

**PROJETO DE LEI Nº 004/18, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Altera a Lei Municipal nº 195/01, que fixa os valores das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Roca Sales, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 195/01, de 28 de março de 2001, que fixa os valores das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Roca Sales, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - ..

II - ...

§ 1º - Quando o Prefeito e o Vice-Prefeito tiverem que se deslocar para fora do território do Estado do Rio Grande do Sul, os valores das diárias fixados neste artigo serão acrescidos em 120% (cento e vinte por cento) do seu valor normal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo